



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 4 de março de 2024
(OR. en)

6749/24

UEM 37

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais, no que diz respeito aos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg

DECISÃO (UE) 2024/... DO CONSELHO

de ...

**que altera a Decisão 1999/70/CE
relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais,
no que diz respeito aos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo (n.º 4) relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu, de 29 de janeiro de 2024, ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação dos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg (BCE/2024/3)¹,

¹ JO C 2024/1363 de 6.2.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/1363/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro são fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.
- (2) O mandato do atual auditor externo do Banque centrale du Luxembourg, Ernst & Young S.A., cessará após a revisão das contas do exercício de 2023. É necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos a partir do exercício de 2024.
- (3) O Banque centrale du Luxembourg selecionou a KPMG Audit S.a.r.l. como seu auditor externo para os exercícios de 2024 a 2028.
- (4) O Conselho do BCE recomendou a nomeação da KPMG Audit S.a.r.l. como auditor externo do Banque centrale du Luxembourg para os exercícios de 2024 a 2028.
- (5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho² deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69).

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 7 passa a ter a seguinte redação:

"7. KPMG Audit S.a.r.l. é aprovada como auditor externo do Banque centrale du Luxembourg para os exercícios de 2024 a 2028."

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o Banco Central Europeu.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente/ A Presidente
